



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Jericó

LEI Nº 255, DE 22 DE JULHO DE 1977

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Jericó a abrir o crédito especial de Cr\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros) para fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERICÓ, ESTADO DA PARAIBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei :

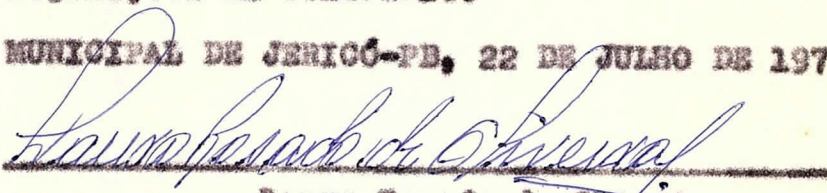
Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Jericó , Estado da Paraíba, autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS), destinada a complementação da construção de um Mini-Posto de Saúde no sítio Riachão deste Município, com a seguinte classificação:

2.05 - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
13754281.011 - Complementação da construção de um
Mini-Posto de Saúde no sítio Riachão
4.1.1.0.00 - OBRAS PÚBLICAS Cr\$ 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura deste crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos indicados nos itens I, II e III, do parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal Nº 4.320/64, de 17.03.64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB, 22 DE JULHO DE 1977


Lauro Rosado de Oliveira
Prefeito Municipal